



PORTARIA nº 1251 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2023.0197955-98, com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora matrícula nº 19.636.787, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2019.0048697-89, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, Nutricionista, matrícula nº 19.266.063-5, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA nº 1254 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2023.0197942-73, com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-estagiária matrícula nº 19.630.637-2, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2018.0031723-81, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Márcia Maria dos Santos Barros, Nutricionista, matrícula nº 19.266.063-5, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar de inscrições nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

- 1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, para apresentarem a documentação admissional, conforme itens “2” e “3” desde edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo II deste Edital, no período entre **21/11/2023 a 27/11/2023**, no horário das 08h:30min às 17:00h para entrega de documentação admissional.
- O preenchimento do formulário (1ª etapa e 2ª etapa), deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
- 2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema REDA, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- y) declaração de que: I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
- 3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
- 4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos no item “3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA			
Nº FICHA DE INSCRIÇÃO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
830475 ^{*1}	SÓSTENES JESUS DOS SANTOS MACEDO	10	37
831952 ^{*2}	JORGE MANOEL CARVALHO DE JESUS	10	39
830696 ^{*3}	ANDERSON DE OLIVEIRA MENEZES	10	41
831332 ^{*4}	AMANDA RANGEL CANÁRIO	10	42



SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.792

¹Em substituição a rescisão antecipada, inscrição 830612.
²Em substituição a rescisão antecipada, inscrição 697548.
³Em substituição a rescisão antecipada, inscrição 831360.
⁴Em substituição a rescisão antecipada, inscrição 830001.
De acordo com os itens 12.8 e 12.9 do Edital 001/2021 Complementar, convocamos, obedecendo a ordem de classificação, os candidatos de inscrições nº 830475, 831952, 830696 e 831332.

ANEXO II - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DA	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
21/11/2023 27/11/2023	até	Acesse o link https://reda.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado, restando concluída a 1ª etapa.	Na 2ª etapa, o candidato receberá uma segunda mensagem pelo e-mail cadastrado pelo candidato, informando sobre a vinculação do pré-cadastro dos dados à vaga (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Com isso, o candidato deverá preencher e assinar de forma manuscrita (próprio punho) os formulários indicados no item "3" e demais documentos solicitados. Ao final, enviar todos os documentos, restando concluída a 2ª etapa.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.
O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação, conforme os itens 12.8 e 12.09 do Edital 001/2021 Complementar.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA N.º 1225 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 624, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2023.

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.
Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero de Andrade Rocha Filho
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	MARINALVA BATISTA	19326866	23.10.2014/2019	02.10.2023 a 31.10.2023	SUVISA/ DIVEP
2	ALEXSANDRA CONCEICAO SANTOS LEAL	19480029	10.04.2018/2023	01.12.2023 a 29.01.2024	SUREGS/ CSO
3	LINDALVA RIBEIRO ALVES	11228766	27.11.2014/2019	04.09.2023 a 02.12.2023	SUVISA/ LACEN
4	CLAUDIO ANTONIO SANTOS DE ALCANTARA	19273386	28.07.2014/2019	04.09.2023 a 02.11.2023	SUVISA/ LACEN
5	EVA ALMEIDA DE JESUS	19222723	24.07.2014/2019	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CL
6	EDNILTON GOMES NASCIMENTO TEIXEIRA	19269122	06.12.2016/ 2021	01.10.2023 a 29.12.2023	CHVC
7	JAIME DE OLIVEIRA SOUZA	19103074	26.01.2018/2023	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CL
8	ADRIANA SOARES DE BRITO ESTRELA MACHADO	19462284	30.08.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
9	ADAILTON FERREIRA DE AQUINO	19245645	03.03.2016/ 2021	01.10.2023 a 29.11.2023	HEL R
10	CARROMBE PINHEIRO SAMPAIO	19250270	08.10.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HEL R
11	ANNA OLIVIA MOTA RIOS BARRETO	19542907	02.08.2017/2022	01.10.2023 a 29.11.2023	HGCA
12	CLARIMUNDA MACEDO DE SOUSA	19468647	13.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA

13	LUIZ ANSELMO DE ASSIS SOUZA	19246217	02.04.2017/2022	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CN
14	ELIENAI PINTO CANA BRASIL	19249635	22.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
15	EDLENE CANDIDA CONCEICAO SANTANA	19245761	09.05.2015/2020	01.10.2023 a 29.11.2023	HGE
16	MARI CLEIDE CAMPOS PEREIRA	19470032	13.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	ICOM
17	MAILTON COUTO DUARTE	19474337	02.01.2018/2023	01.10.2023 a 29.11.2023	GAB/CGS
18	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	19226826	26.03.2015/2020	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CN
19	ANILAILTON CARDOSO DA SILVA	19245734	08.10.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
20	CARINE SANTANA DE QUEIROZ	19542441	25.07.2017/2022	01.10.2023 a 29.11.2023	HGCA
21	CECILIA FRAGA DOS SANTOS LEMOS	19452520	06.03.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGE
22	WELLINGTON DOS SANTOS CORREIA	19245565	11.02.2017/2022	01.10.2023 a 29.12.2023	HGCA
23	VAGNER OLIVEIRA SANTOS	19327201	11.07.2018/2023	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CN
24	AUGUSTO CESAR ANDRADE PINHEIRO	19483027	06.03.2018/ 2023	01.10.2023 a 29.12.2023	GAB/CGS
25	JUNIA REGINA DE SOUZA	19243810	05.03.2017/2022	01.10.2023 a 29.12.2023	NRS-CL
26	ISABEL BISPO DAS NEVES	19243304	16.03.2017/2022	02.10.2023 a 31.10.2023	NRS-CL
27	RODRIGO SILVA ARAUJO	19515514	01.07.2014/2019	01.10.2023 a 29.12.2023	SUREGS/ CSO
28	NORMA LUCIA DE MEIRELES BRIOUDE	19235400	26.02.2016/2021	01.10.2023 a 29.12.2023	SUREGS/ CSO
29	LUCIANA CORREIA LEOCADIO DE SOUZA	19454896	13.06.2017/2022	01.10.2023 a 29.11.2023	HGCA
30	JAQUELINE MATOS RIBEIRO	19541934	19.06.2017/2022	01.10.2023 a 29.12.2023	HGCA
31	ANA PAULA CERQUEIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	19543619	15.08.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
32	INDALECIO DE JESUS SANTOS	19245631	11.02.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
33	FERNANDA CEZAR MATOS CRUZ	19450029	16.04.2017/2022	01.10.2023 a 29.11.2023	HGCA
34	ROMILDA DE JESUS SANTOS MACHADO	19536197	24.02.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
35	LUCAS GOUVEIA DE CARVALHO TEIXEIRA	19541862	18.07.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
36	LUCAS GOUVEIA DE CARVALHO TEIXEIRA	19446347	08.01.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
37	LUCIANA BAHIANSE DA COSTA	19515432	10.09.2014/2019	02.10.2023 a 30.12.2023	SUVISA/ DIVEP
38	JERUSA NERY DOS ANJOS	19278564	01.10.2016/2021	01.10.2023 a 30.10.2023	NRS-CL
39	JOSÉ ARCANJO PEREIRA LAGO	19248342	28.06.2014/2019	07.08.2023 a 05.10.2023	SUVISA/ LACEN
40	ELIENE LOPES DOS SANTOS	19219552	01.06.2014 /2019	07.08.2023 a 05.10.2023	SUVISA/ LACEN
41	ELTON BENEDITO GONCALVES LIRA	19524649	06.07.2016/2021	01.09.2023 a 30.10.2023	HGCA
42	JOSE RAYMUNDO DA SILVA TOURINHO	19318837	04.10.2017/2022	01.09.2023 a 29.11.2023	NRS-CL
43	CRISTINA PORTO PACHECO PEREIRA	19484638	10.06.2018/2023	01.09.2023 a 29.11.2023	GAB/CGS
44	ROBERTO PASSOS DOS SANTOS	19248548	06.11.2016/2021	01.09.2023 a 30.09.2023	FESBA/ DIFIN
45	SERGIO BANDEIRA GOES	19275198	25.08.2014/2019	04.09.2023 a 02.11.2023	SUVISA/ LACEN
46	ANTONIO CARLOS MATIAS RIBEIRO	19243755	05.03.2017/2022	01.10.2023 a 29.12.2023	NRS-CL
47	GILVANEA BASTOS MACEDO	19542664	07.08.2017/2022	01.10.2023 a 29.12.2023	NRS-CL
48	NORMA SOUZA DO ROSARIO	19275218	20.10.2014/2019	01.11.2023 a 29.01.2024	CHVC
49	NORMEIDE SILVA DE OLIVEIRA	19241803	09.12.2016/2021	02.10.2023 a 30.12.2023	NRS-CN
50	MARISE DO NASCIMENTO FERREIRA CAZAIS	19242582	11.05.2014/2019	01.11.2023 a 30.12.2023	IPERBA
51	ERICA COSTA SANTANA DE OLIVEIRA	19483481	05.06.2018/2023	01.10.2023 a 30.10.2023	GAB/CGS
52	ROSIMEIRE DOS SANTOS	19250195	11.09.2017/2022	01.10.2023 a 30.10.2023	HGCA
53	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	19243433	10.08.2016/2021	02.10.2023 a 30.11.2023	NRS-CL